



**DIRECIONAL** DIRECIONAL ENGENHARIA S/A  
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 21.350  
CNPJ nº 16.614.075/0001-00 - NIRE 31300025837

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76") e do artigo 20, alínea 'e' do Estatuto Social da DIRECIONAL ENGENHARIA S.A. ("Companhia"), ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada em primeira convocação no dia **30 de abril de 2025, às 10:00 horas, por meio exclusivamente digital**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia ("Ordem do Dia"):

**1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) Deliberar acerca da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; (c) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; (d) Caso aprovada a instalação do Conselho Fiscal, eleger os seus membros efetivos e suplentes; (e) Fixar o montante da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2025; e (f) Alterar o jornal de publicação da Companhia, nos termos do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76.

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

**1. Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados e/ou discutidos na AGO, incluindo este Edital de Convocação, o Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("Manual"), o Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto"), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124 e do artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis (i) no *website* da Companhia ([ri.direcional.com.br](http://ri.direcional.com.br)), bem como na sua sede social, (ii) no *website* da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)); e (iii) no *website* da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**2. Participação dos Acionistas na AGO.** Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGO será realizada de modo **exclusivamente digital**, razão pela qual os acionistas poderão participar da AGO: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma digital indicada no Manual ("Plataforma Digital"); ou (ii) votando a distância, por meio do envio de Boletim de Voto.

**3. Participação via Plataforma Digital.** Os acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, participar virtualmente da AGO por meio da Plataforma Digital, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 28, da Resolução CVM 81. Nesse caso, o acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGO, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGO, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGO, todas as instruções de voto do referido acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, deverão ser desconsideradas. Para participarem virtualmente da AGO por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico [ri@direcional.com.br](mailto:ri@direcional.com.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AGO (isto é, **até às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2025**). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGO, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo. Em resposta à solicitação, a Companhia disponibilizará as regras e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista.

**4. Votação a Distância.** Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto, **até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO**, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, ou seja, **até 26 de abril de 2025 (inclusive)**, (i) aos seus respectivos agentes de custódia, (ii) ao escriturador das ações da Companhia; (iii) diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) diretamente à Companhia, observadas as instruções contidas no Manual relativo à Assembleia ora convocada. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Manual.

**5. Documentos Necessários para a Participação.** O acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído. O acionista, seu representante legal ou mandatário deve, conforme o caso, apresentar à Companhia, **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGO** (isto é, **até às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2025**), documentos que comprovem sua identidade, conforme disposto no artigo 29 do Estatuto Social, no artigo 126, *caput* e §1º, da Lei nº 6.404/1976, e, na Resolução CVM 81. No caso das pessoas jurídicas estrangeiras e/ou documentos em língua estrangeira, necessário observar também o Decreto nº 8.660/2016 e o Decreto-Lei nº 4.657/1942. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGO, vide o Manual.

**6. Instalação do Conselho Fiscal.** Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%. 7. Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone +55 (31) 3431-5509 ou via e-mail ([ri@direcional.com.br](mailto:ri@direcional.com.br)).

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

**Presidente do Conselho de Administração da Companhia**  
Ricardo Valadares Gontijo

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F24F-481A-C415-9690> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F24F-481A-C415-9690



### Hash do Documento

oWupgiJpnKxJ7Myzsf7m0vfpT2X9ZooX3VOTVkwZR8=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

- Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) -  
19.207.588/0001-87 em 10/04/2025 21:34 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA  
INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

